

**ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB NO ANO DE 2023.**

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, com início às 14h30, na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, de forma híbrida, a **6ª** (sexta) Reunião Ordinária do Conselho de Administração (Consad) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC n.º 5350000093 -3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80. Estiveram presentes os Conselheiros: **Iracema Ferreira de Moura**, e **Sílvio Farnese**, representantes do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA); **Newton Araújo Silva Junior** representante dos empregados da Conab, **Flávio Koutzii** e **Jorge Lisandro Maia Ussan**, Conselheiros Independentes. Os Conselheiros **Adauto Modesto Junior** e **Marcus Vinicius Boente do Nascimento**, justificaram, previamente, suas ausências. E, para prestar esclarecimentos, a senhora **Rosa Neide Sandes de Almeida**, Diretora-Executiva Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi); e os senhores: **João Edegar Pretto**, Diretor-Presidente; **Lenildo Dias de Moraes**, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas (Digep); **Sílvio Isoppo Porto**, Diretor-Executivo de Informações Agropecuárias e Políticas Agrícolas (Dipai); **Thiago José dos Santos**, Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento (Dirab) e **Marcelo Gayardi Ribeiro**, Superintendente de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor), **Paulo Ricardo Grazziotin Gomes**, Auditor Chefe (Audin), **Daniel Santana Abreu**, Gerente da Gerência de Auditoria (Geaud), **Elinaldo José da Rocha**, Superintendente da Superintendência de Contabilidade (Sucon); **Paulo Sergio da Silva** da CONSULT – AUDITORES INDEPENDENTES; **Laura Longhi Fernandes Machado**, Presidente do Comitê de Auditoria (Coaud), **Marcyso Franco Fortes** e **João Marcello de Menezes**, membros do Comitê de Auditoria (Coaud) e **Edinete Xavier de Miranda**, Gerente de Planejamento Estratégico (Geple). Toda a documentação para a reunião foi disponibilizada aos Conselheiros pelo ConabCloud. Aberta a reunião, a Presidente cumprimentou os presentes e deu início à análise da pauta. **1. DELIBERAÇÃO. 1.1. Diafi – DEL nº 039/2023.** Analisar os balancetes e demais demonstrações financeiras intermediárias – 1º trimestre/2023 – **Processo SEI nº 21200.002944/2023-30** e reunir-se

com a Auditoria Independente e Comitê de Auditoria sobre as informações contábeis.

1.1.1. Balanço Patrimonial - 1º Tri 2023. 1.1.2. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis 1º Tri 2023. 1.1.3. Relatório auditor Independente de Recomendação sobre as Demonstrações Financeiras Intermediárias N.º 1-05/23. 1.1.4. Relatório de Auditoria Conformidade nº 10 - 1º Tri 2023. 1.1.5. Relatório do Coaud. Após a apresentação da matéria pela senhora Rosa Neide, Diretora-Executiva Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi); pelos senhores Elinaldo, Superintendente da Sucon; Daniel, Gerente da Geaud; Paulo Sérgio, Auditor Independente; e pelos membros do Coaud, o Consad, por unanimidade, deliberou por **APROVAR** as demonstrações financeiras referente ao 1º trimestre/2023, e **DETERMINA** à Direx que apresente um Plano de Trabalho com vistas à sanear o destaque constante na *Ênfase* do Relatório da Auditoria Independente e os pontos destacados, pelo Coaud, no item 2.1. *Pontos levantados pelo auditor independente*:- NOTA TÉCNICA COAUD N.º 80/2023. **PRAZO PARA ATENDIMENTO:**

9ª ROCA DE 2023. 1.2. Diafi DEL N.º 040/2023 - Autorizar a Conab negociar a venda direta do imóvel para a Prefeitura do Município de Francisco Beltrão/PR, condicionada a apresentação pela referida Prefeitura de garanti a real, no valor total da venda do imóvel, sendo obrigatória constar na escritura de venda deste imóvel uma cláusula estabelecendo a responsabilidade da Prefeitura quanto ao integral pagamento face ao seu longo prazo de amortização de 10 (dez) anos. 1.2.1. Nota Técnica. **Processo SEI nº 21200.002152/2001-50. RETIRADO DE PAUTA.** O Conselho **DETERMINA** à Direx: **a)** que contextualize a matéria, desde a autorização concedida pelo Conselho de Administração, em sua 12ª Reunião Ordinária de 2020, do até o momento atual, tendo em vista que as informações trazidas ao Conselho se referem apenas à substituição da garantia real por cláusula resolutiva; **b)** informar se laudo de avaliação de 2019, ainda condiz com o valor do imóvel; e **c)** se é um armazém, em caso afirmativo, se ele está sendo utilizado e qual é o seu tamanho. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: 8ª ROCA DE 2023. 1.3. Direx/Digep DEL N.º 043/2023** - Autorizar o sobrestamento do prazo para submissão do novo Plano de Funções à aprovação do Conselho de Administração. **Processo SEI nº 21200.002804/2022-81.** O senhor **Lenildo Dias de Moraes**, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas (Digep), apresentou a matéria para o Conselho destacando que o documento, “Plano de Funções”, adveio de proposta de estrutura

organizacional elaborada no ano de 2019, que não foi implantada. Nesse ínterim, mudanças nos cenários político, econômico, ambiental, tecnológico e social impuseram alterações na estratégia da Companhia; uma proposição de Plano de Funções deve estar alinhada à determinação estratégica do Conselho de Administração da Conab em consonância com a Cadeia de Valor da Conab, com o Plano Estratégico do atual Ministério Supervisor, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), e com a Estratégia de Longo Prazo da Companhia; nessa perspectiva, corroboramos que tal proposta não é mais aderente à estrutura orgânica, encontrando-se defasada e portanto, devendo ser repensada considerando o cenário atual e até mesmo futuro, já que há a possibilidade de um redesenho organizacional. Destacou que, consultou a Superintendência de Estratégia e Organização (Suorg), a respeito de eventuais estudos sobre a estrutura organizacional da Companhia, bem como se há prazo definido para conclusão, a Suorg corroborou com o entendimento da Digep pelo sobrestamento da apresentação do Plano de Funções da Companhia, considerando que este documento deve refletir a estrutura organizacional, a Estratégia de Longo Prazo da Companhia e o alinhamento estratégico da Companhia com o Ministério Supervisor. A Suorg esclareceu que o alinhamento estratégico está sendo realizado em conjunto com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), sendo previsto para o segundo semestre de 2023 a revisão do Planejamento Estratégico (PE) da Companhia. Após esta etapa, deverá ser ajustada a estrutura organizacional e a Estratégia de Longo Prazo. Assim, entende a Suorg, que *"durante esse período de alinhamento estratégico e revisão do PE, a Digep poderá realizar a revisão do PCCS 2009, em um trabalho integrado com a Suorg. Porém, a elaboração dos documentos do Plano de Carreira e do Plano de Funções deverá ser somente após a aprovação (em todas as instâncias) do PCCS, alteração da estrutura organizacional e revisão da Estratégia de Longo Prazo. Portanto, não há de se falar em dilação de prazo e sim sobrestamento da matéria até os documentos base estarem aptos a contribuírem para a nova elaboração do Plano de Carreira e de Funções"*. Nesse sentido, como a elaboração de um Plano de Funções decorrerá das tratativas em andamento na Digep e Suorg, torna-se necessário o sobrestamento do prazo para submissão do novo Plano de Funções à aprovação do Conselho de Administração. Após a apresentação realizada pelo **Diretor Lenildo**, o Conselho, por unanimidade,

deliberou por **AUTORIZAR** o sobrestamento do prazo para submissão do novo Plano de Funções à aprovação deste Colegiado e **DETERMINAR** à Direx que apresente, ao Consad, até junho de 2024, o novo Plano de Funções. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: 6ª ROCA DE 2024.**

2. CONHECIMENTO. 2.1. Presi/Suorg - CON Nº 013/2023 - Acompanhar a execução do Plano de Negócios, o Planejamento Estratégico (Estatuto Social - art. 62, inciso XVI) e fiscalizar o cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados pelos membros da Diretoria Executiva (Estatuto Social - art. 62, inciso XXXVIII).

2.1.1. Presi/Suorg - Acompanhamento do Planejamento Estratégico 1º TRI 2023.

2.1.2. Presi/Suorg - Relatório da Matriz.

2.1.3. Presi/Suorg - Relatório das Superintendências Regionais. Processo SEI nº 21200.002738/2023-20. A senhora Edinete, Gerente da Geple, apresentou ao Conselho a execução do Plano de Negócios, e o acompanhamento do Planejamento Estratégico, referente ao 1º trimestre de 2023. O Consad tomou conhecimento e nada destacou.

2.2. Consad/Suorg - CON N.º 015/2023 - Análise das Metas e resultados na execução do Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo - 2022, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, devendo publicar suas conclusões e informá-las ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União. (Estatuto Social - art. 62, inciso XXXIX).

Processo SEI n.º 21200.001696/2022-29. A senhora Edinete, Gerente da Geple, apresentou a matéria para o Conselho. Após a apresentação, o Consad solicitou ajustes.

3. FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA – Direx. 3.1. ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA – Direx.

3.1.1. Ata da 1.607ª Reunião Ordinária da Direx, 27/3/2023. Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou.

3.1.2. Ata da 1.608ª Reunião Ordinária da Direx, 4/4/2023. Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou.

3.1.3. Ata da 1.609ª Reunião Ordinária da Direx, 11/4/2023. Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou.

3.1.4. Ata da 1.610ª Reunião Ordinária da Direx, 18/4/2023. Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou.

3.1.5. Ata da 1.611ª Reunião Ordinária da Direx, 25/4/2023. Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou.

3.1.6. Ata da 1.612ª Reunião Ordinária da Direx, 2/5/2023. Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou.

3.1.7. Ata da 1.613ª Reunião Ordinária da Direx, 9/5/2023. Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou.

3.1.8. Ata da 1.614ª Reunião Ordinária da Direx, 16/5/2023. Após exame da referida Ata, o Consad nada

destacou. **4. ACOMPANHAMENTO DAS ATAS DO CONSELHO FISCAL, DO COMITÊ DE AUDITORIA E ASSEMBLEIA GERAL. 4.1. EXAME DAS ATAS DO CONSELHO FISCAL – Confis. 4.1.1. Ata da 332ª Reunião Ordinária do Confis.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **5. ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – DET. 5.1. Digep - RDET 006/2023. RVA Processo SEI nº 21200.003015/2022-67. DETERMINAÇÃO NÃO ATENDIDA.** O Conselho **DETERMINA** à Direx que atenda ao disposto no Ofício Circular SEI n.º 289/2023/MGI, de 14/04/2024. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: 8ª ROCA DE 2024. 5.2. Dirab - RDET 008/2023. ProVB. Processo SEI nº 21200.000835/2023-88. DETERMINAÇÃO ATENDIDA. 5.3. RDET SN/2023. Alteração do Estatuto Social. Processo SEI nº 21200.003308/2023-25. DETERMINAÇÃO NÃO ATENDIDA.** O Consad determinou à Direx que alterasse o Estatuto Social, conforme disposto no §3º, do Art. 21, do Decreto n.º 8.945, de 2016 ou ao Estatuto Modelo da Sest, versão 14/12/2020, item 8.2. Composição: O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração será constituído por XX membros, integrantes do Conselho de Administração, sem remuneração adicional, ou por membros externos remunerados, observados os artigos 156 e 165 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Considerando os prazos informados por essa Companhia e o estabelecido pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest), para receber pleitos de alteração estatutária, o Consad **DETERMINA** à Direx que altere o Estatuto Social, para: **a)** ajustá-lo à Lei n.º 14.600, de 19 de junho de 2023; e **b)** que o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração seja constituído por membros do Conselho de Administração, conforme estabelecido na primeira parte do §3º do Art. 21, do Decreto n.º 8.945, de 2016. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 10ª ROCA de 2023. 6. ASSUNTOS GERAIS. 6.1. Direx - Conhecer as atividades informadas pelo Diretor-Presidente (Follow up) – Estatuto Social, art. 74, inciso IX.** Conforme estabelecido no Estatuto Social da Conab, o senhor **João Edegar Pretto**, Diretor-Presidente, acompanhado da Diretora-Executiva **Rosa Neide Sandes de Almeida**; e dos Diretores-Executivos: **Lenildo Dias de Moraes**; **Sílvio Isoppo Porto** e **Thiago José dos Santos**, apresentaram ao Conselho as atividades desenvolvidas pela Companhia, em maio e junho de 2023. O Diretor Presidente Edegar, ressaltou que a Diretoria Executiva completou 90 dias de gestão, e que estava prestes a completar 100 dias de trabalho. Em seguida, discorreu sobre os temas: 1.Posse Superintendentes;

2.Parcerias futuras; 3.Pauta com Agências Internacionais; 4.Cooperação Bilateral – Venezuela; 5.Estiagem no RS; 6.Plano Safra 2023/24; 7.Atividades da Presidência; 8. Status da Execução Orçamentária; 9. Votos Digep, 10. Atividades da Digep, Dipai e Dirab; 11. Seminário Nacional da Agricultura Familiar; 12. Participação em eventos/reuniões; 13. Aquisição do Governo Federal –AGF Milho; 14. Distribuição de cestas –Povos Indígenas e 15. Realocação da UA Maceió/AL. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Iracema Ferreira de Moura, Presidente do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reis, Secretária, lavrei a presente ata, a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.

IRACEMA FERREIRA DE MOURA
Presidente

FLAVIO KOUTZII
Conselheiro

JORGE LISANDRO MAIA USSAN
Conselheiro

NEWTON ARAÚJO SILVA JUNIOR
Conselheiro

SÍLVIO FARNESE
Conselheiro

REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS
Secretária